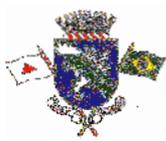


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

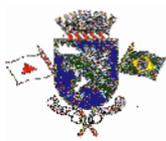
ATA DE CREDENCIAMENTO E SORTEIO

Às 12:30 (doze e trinta horas) do dia 11 (onze) de abril de 2018, na sede do Setor de Licitações do Município de Córrego Fundo (MG), à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 0202, de 31 de maio de 2017, reuniu-se para proceder o credenciamento e o sorteio, referente ao **Processo Administrativo nº. 0195/2018 – Credenciamento nº. 001/2018** - cujo objeto é o **Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para Apresentações em Shows durante as Festividades do Calendário de Eventos 2018 do Município de Córrego Fundo/MG** para futura contratação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de abertura dos eventos no Município de Córrego Fundo/MG, com repertório variado entre sertanejo, funk, axé, MPB, rock, pagode e outros, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos. No horário indicado no item 3.2 do edital, manifestou interesse os seguintes Artista Solo e/ou Banda Musical: o artista solo **Sr. Bruno Cesar Leal**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.988.886-54 e RG MG 19.177.516, residente e domiciliado na Rua Alcino Loiola, nº 66, Bairro Centro, CEP 35.568-000, Córrego Fundo/MG, apresentou também o **Requerimento de Participação no Credenciamento** acompanhado de toda a documentação exigida no 6.1.2 do edital, exceto: a) o requerimento refere-se à apresentação de uma banda musical enquanto que a apresentação é para um artista solo; b) o atestado de capacidade técnica apresentado não demonstra a apresentação do artista ora mencionado no requerimento não havendo como aferir se de fato o requerimento é para a apresentação de artista/dupla que detém capacidade técnica, **deixando por estes motivos, de cumprir as condições para credenciamento.** O Microempreendedor Individual **Henrique Júnior Tomé Cunha 123.484.426-55**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.974.215/0001-31, com sede administrativa na Rodoviária MG 050, nº 1620, Bairro São Geraldo, Córrego Fundo/MG, apresentou também o **Requerimento de Participação no Credenciamento** para apresentação do artista solo “**Henrique Cunha**” acompanhado de toda a documentação exigida no 6.1.1 do edital, exceto: a) o



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

requerimento refere-se à apresentação de uma banda musical enquanto que a apresentação é para um artista solo; b) o atestado de capacidade técnica apresentado não demonstra a apresentação do artista ora mencionado no requerimento não havendo como aferir se de fato o requerimento é para a apresentação de artista/dupla que detém capacidade técnica, **deixando por estes motivos, de cumprir as condições para credenciamento.** O Microempreendedor Individual **Karoline Shienna da Fonseca 012.521.736-60**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.085.860/0001-36, com sede administrativa na Rua da Charqueada, nº 81, Bairro Novo Santo Antônio, Formiga/MG, apresentou também o **Requerimento de Participação no Credenciamento** para apresentação da artista solo “**Karol Shienna**” acompanhado de toda a documentação exigida no 6.1.1 do edital, exceto: a) cédula de identidade nos termos do item 6.1.1 “c”, b) o atestado de capacidade técnica apresentado, embora assinado por Saymon Carlos Valadão, está demonstrando que a própria empresa **Karoline Shienna da Fonseca 012.521.736-60** atesta a execução de show não havendo como aferir se de fato a artista/dupla detém a devida capacidade técnica, **deixando por estes motivos, de cumprir as condições para credenciamento.** O **Sr. Vilmar Caetano da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 661.560.096-04 e RG MG 3.303.064, residente e domiciliado na Comunidade de Sobradinho, Zona Rural, S/Nº, Córrego Fundo/MG, apresentou também o **Requerimento de Participação no Credenciamento** para apresentação da Banda Musical Edmar e Cia acompanhado de toda a documentação exigida no 6.1.2 do edital, exceto: a) o requerimento refere-se à apresentação da banda musical Edmar e Cia e a documentação apresentada é da pessoa física Vilmar Caetano da Silva que não demonstra nenhum vínculo nos autos com a suposta Banda/artista a exemplo da carta de exclusividade mencionada no item 6.1.1, “a”, subitem a1; b) o atestado de capacidade técnica apresentado não demonstra a apresentação da banda ora mencionada no requerimento não havendo como aferir se de fato o requerimento é para a apresentação de artista/dupla que detém capacidade técnica, **deixando por estes motivos, de cumprir as condições para credenciamento.** O Microempreendedor Individual **Franklin Samuel José Silva 129.280.306-11**, pessoa jurídica inscrita no



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

CNPJ sob o nº 28.162.126/0001-81, com sede administrativa na Comunidade de Sobradinho, Zona Rural, S/Nº, Córrego Fundo/MG, apresentou também o **Requerimento de Participação no Credenciamento** para apresentação da Banda Musical “**Franklin e Alessandro**” acompanhado de toda a documentação exigida no 6.1.1 do edital, exceto: a) o cadastro de inscrição municipal ou estadual exigido no item 6.1.1 “e”, b) carta de exclusividade considerando o requerimento é para a apresentação de uma dupla e a documentação apresentada é de um microempreendedor individual; c) o requerimento refere-se à apresentação de uma banda musical enquanto que a apresentação é para uma suposta dupla musical; d) o atestado de capacidade técnica apresentado não demonstra a apresentação da dupla ora mencionada no requerimento não havendo como aferir se de fato o requerimento é para a apresentação de artista/dupla que detém capacidade técnica, **deixando por estes motivos, de cumprir as condições para credenciamento.** Registra-se nesta ata que apenas o representante da credenciante **Franklin Samuel José Silva** não estava presente na sessão. Após análise detida da documentação apresentada, restou demonstrado conforme elencado acima que todos os interessados no credenciamento, não cumpriram todas as exigências do edital e portanto, nenhum deles foi credenciado. Pautando-se pelo princípio da economicidade e usando neste caso a analogia do dispositivo contido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, delibera-se por conceder aos credenciantes acima, o prazo de oito dias úteis, para apresentação de nova documentação escoimadas das causas de ensejaram o não credenciamento dos interessados conforme detalhado acima. De todas as decisões da Comissão de Licitação cabem recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Fica os credenciantes devidamente intimados para participarem da sessão pública para prosseguimento do certame, no dia 24/04/2018, às 12:30hs. Para cumprimento do princípio da publicidade, esta ata será publicada no Diário Oficial do Município bem como no site oficial. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que será assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão de licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Aline Patrícia da Silveira Leal
Presidente

Israel Garcia de Sousa
Membro

Romário José da Costa
Membro

Juliana Costa Khouri
Membro

Aureci Cristina de Faria Borges
Membro

CREDENCIANTES PRESENTES

Bruno Cesar Leal
CPF: 127.988.886-54

Henrique Júnior Tomé Cunha 123.484.426-55
CNPJ: 19.974.215/0001-31
Henrique Júnior Tomé Cunha
CPF: 123.484.426-55

Karoline Shienna da Fonseca 012.521.736-60
CNPJ: 30.085.860/0001-36
Karoline Shienna da Fonseca
CPF: 012.521.736-60

Vilmar Caetano da Silva
CPF: 661.560.096-04